

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou encerrados os trabalhos desta sessão, convocando os srs. vereadores para o próximo dia 26, às 20 horas, para nova sessão.

Sala das sessões, 12 de abril de 1965

Arnaldo Reckziegel
(Presidente)

Ivo F. Reis
(Secretário)

ORDEN DO DIA

As Leis e Decretos, assim referidos, foram aprovados por unanimidade. Quanto ao ordenado a ser pago aos funcionários municipais, os srs. vereadores estudaram detidamente o assunto, principalmente no que diz respeito à Lei de 1964/164, de 14 de janeiro, e o nosso município se comprometer em assegurar os mesmos direitos e vantagens que receberia em lajeado. O ordenado apresentado pelo Sr. Prefeito não atinge o que, por direito, a referida legislação, deveria receber. Como não há a Resolução assim na Câmara, o Sr. Presidente disse ser necessário solicitar à Câmara de Lajeado uma cópia. Ficou aprovado que a Lei de 1964/164, que tem direito por lei, inclusive horas extras e domingos.

O Sr. Presidente falou no ordenado do chefe do DEMU. O ver. José M. Ruchel disse que o chefe deverá receber uma ordenado superior aos demais membros do DEMU, no que os demais vereadores concordaram, elogiando, ainda, o trabalho do referido funcionário. Ficou, portanto, aprovado aumento para R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros). Os demais funcionários, receberão o aumento de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

O Sr. Presidente falou na proporcção de pagamento de imposto de telefone, visto ter sido aprovado somente na sessão anterior. Os srs. vereadores concordaram em prorrogar o prazo até dia 15 de maio.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Fosta a disposição a palavra, o ver. José M. Ruchel apresentou proposta, tentando as Cooperativas de Imposto Municipal. Os srs. vereadores não concordaram na isenção total. O ver. Manoel disse que a Cooperativa de São Paulo concorda em pagar a importância de R\$ 100.000. O Sr. Presidente nomeou o vereador José M. Ruchel para entrar em entendimentos com a Cooperativa a fim de estudar e quantificar a ser paga.

O Sr. Presidente solicitou ao Poder Executivo que fiscalizasse o comércio ambulante, pois prejudica o comércio estabelecido. O ver. José M. Ruchel falou que outros comerciantes de aves, ovos e outros produtos, com talões de Notas de Forte Alagoas, também deveriam pagar o imposto na Prefeitura.